

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade da Construção e do Trabalho, a ser instalada na Avenida Prestes Maia, nº 241, Conj. 4308, bairro Centro, município de São Paulo, estado de São Paulo, mantida pela Escola de Altos Estudos de São Paulo Ltda.-ME, com sede no mesmo município e estado. (CNPJ 08.361.315/0001-76).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ROSSIELI SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 562 DE 15 DE JUNHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 202/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 200804977;

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade Álvares de Azevedo (Faatesp), com sede na Avenida Paulista, nº 302/306, Bela Vista, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pela CETTAA - Centro de Educação Técnica e Tecnologia Álvares de Azevedo Ltda. (CNPJ 06.123.247/0001-81).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ROSSIELI SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 563 DE 15 DE JUNHO DE 2018

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

### ATOS DE 14 DE JUNHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais; Resolve:

Nº 917 - Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº. 02/2017 - UFPI, publicado no D.O.U. de 20/03/2017, para o provimento de vagas docentes da Carreira do Magistério Superior nos Campi, "Ministro Petrônio Portela", na cidade de Teresina/PI e "Senador Helvídio Nunes de Barros", na cidade de Picos/PI, de acordo com as disposições preliminares, gerais e aplicáveis à espécie, e às normas contidas no edital em referência.(considerando o Edital nº. 02/2017 - UFPI, publicado no D.O.U. de 20.03.2017; a Homologação publicada no D.O.U. de 30.06.2017; o Processo nº. 23111.039396/2018-79).

Nº 920 - Homologar o resultado final do Concurso Público para provimento de 11 (onze) vagas docentes, referentes à carreira do Magistério Superior, existentes nos Campi "Ministro Petrônio Portela", na cidade de Teresina e "Ministro Reis Veloso", na cidade de Parnaíba, da forma como segue:

CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA - CT  
1 GEODÉSIA E TOPOGRAFIA

Ordem	Nome do candidato
1.	LINEARDO FERREIRA DE SAMPAIO MELO
2.	GILMARA DANNIELLE DE CARVALHO ROCHA

### 2 CARTOGRAFIA E CADASTRO TERRITORIAL

Ordem	Nome do candidato
1.	PÉRICLES LUIZ PICANCO JUNIOR
2.	SAMARA CALÇADO DE AZEVEDO

### CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA - CCS 1 CLÍNICA MÉDICA III/PNEUMOLOGIA

Ordem	Nome do candidato
1.	ABEL DE BARROS ARAÚJO FILHO
2.	JOÃO VICENTE MOREIRA ALMEIDA

### 2 DERMATOLOGIA

Ordem	Nome do candidato
1.	CAROLINE SOUSA COSTA
2.	CAROLINE BAIMA DE MELO
3.	ISABELLA PARENTE ALMEIDA
4.	ROBERTA DUARTE BEZERRA PINTO
5.	VIVIANNE MARTINS ALMEIDA POMPEU
6.	AMANDA EUGÊNIA ALMEIDA ROCHA

### 3 DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO 4 GINECOLOGIA

Ordem	Nome do candidato
1.	MARCELA AGUIAR REIS GONÇALVES
2.	MICHELLE CHINTIA RODRIGUES DE SOUSA
3.	FERNANDA SILVA LOPES DE MACEDO
4.	FABIANA TEÓFILO VERAS SILVA

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 195/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 20078282;

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade do Complexo Educacional Santo André (Facesa), com sede na Rua Dr. Luís Carlos, nº 3439, Novo Horizonte, no Município de Açú, no Estado do Rio Grande do Norte, mantida pela Faculdade do Complexo Educacional Santo André S/S Ltda. (CNPJ 05.833.836/0001-90).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

### DESPACHOS DO MINISTRO

Em 15 de junho de 2018.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 116/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, expressa na Portaria nº 1.230, de 28

de novembro de 2017, para autorizar o aumento de vagas no curso de Medicina, bacharelado, da Faculdade de Medicina Nova Esperança - Famene, mantida pela Escola de Enfermagem Nova Esperança Ltda., com sede no município de João Pessoa, no estado da Paraíba, que passará a ofertar o quantitativo de duzentas e vinte vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 23000.031556/2017-08.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 209/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, expressa na Portaria nº 1.229, de 28 de novembro de 2017, para autorizar aumento de cinquenta e sete vagas totais anuais para o curso de Medicina, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba (FCM - PB), com sede na Ladeira de São Francisco, nº 16, Centro, no município de João Pessoa, no estado da Paraíba, mantida pelo Centro Nordestino de Ensino Superior S/S Ltda., com sede no mesmo município e estado, passando a ofertar cento e cinquenta e sete vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 23000.033569/2017-11.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

### 5 PEDIATRIA

Ordem	Nome do candidato
1.	DANILO CERQUEIRA DE MORAES
2.	JACIRA OLIVEIRA IBIAPINA

### 6 PSQUIATRIA/PSICOLOGIA MÉDICA

Ordem	Nome do candidato
1.	INGRID CARVALHO CORREIA
2.	BÁRBARA HAMEDY CARVALHO E QUEIROZ
3.	PAULO ROBERTO OLIVEIRA HENRIQUE SANTANA
4.	JACKSON DOS SANTOS ROCHA
5.	RAFAEL MENDES DE BRITO
6.	LAIO SANTANA PASSOS

CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO - CMRV

1 CLÍNICA MÉDICA/ MEDICINA INTERNA/ PNEUMOLOGIA

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

2 MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Ordem	Nome do candidato
1.	LUDEMILLA FIGUEIREDO VALE FONTENELLE

JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

### PORTARIA Nº 743, DE 14 DE JUNHO DE 2018

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.006301/2018-11; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Medicina/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, objeto do Edital nº. 008/2018, publicado no D.O.U. em 02/03/2018, e publicado no Correio de Sergipe em 03/03/2018, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Todos os ciclos do curso de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades, médicas e práticas de ensino na comunidade) com ênfase em Medicina em família e comunidade.
Disciplinas	Todos os Ciclos do curso de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade)
Cargo/Nível	Professor Auxiliar - Nível I
Regime de Trabalho	20 (vinte) horas semanais
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: LUCIANA GUIMARAES NUNES DE PAULA - 64,38
Cotas	Nenhum candidato aprovado
(Lei nº 12.990/14)	
Cotas(Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

IARA MARIA CAMPELO LIMA